LEI Nº 654

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PERITIBA".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira, no valor de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peritiba.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 11 de junho de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 11 dias do mês de junho de 1990.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário Municipal de Administração e Finanças